

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA****Aviso n.º 7057/2006 — AP**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de 22 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, após procedimento de concurso, com Vergílio Rodrigues Cabral de Oliveira, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, área de médico veterinário, com efeitos a 2 de Outubro de 2006.

9 de Outubro de 2006. — Por delegação da Presidente, o Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****Editais n.º 472/2006 — AP****Alteração ao plano de urbanização dos Covões, em Portalegre****Elaboração**

José Fernando da Mata Cáceres, presidente da Câmara Municipal do concelho de Portalegre, torna público que a Câmara Municipal de Portalegre, reunida em 23 de Outubro de 2006, aprovou, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a necessidade de alteração do plano de urbanização dos Covões, em Portalegre, procedendo-se à respectiva elaboração nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do citado decreto-lei.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO****Aviso (extracto) n.º 7058/2006 — AP****Elaboração do plano de pormenor de estruturação urbanística da área Bemposta/Quatro Estradas**

Manuel António da Luz, presidente da Câmara Municipal de Portimão, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Portimão tomada na reunião ordinária de 25 de Outubro de 2006, torna pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a intenção da Câmara Municipal de elaborar um plano de pormenor de estruturação urbanística da área Bemposta/Quatro Estradas no prazo de 180 dias.

Com a elaboração do presente plano de pormenor pretende-se:

I) Desenvolver e concretizar as propostas de organização espacial para a área de intervenção, definindo com detalhe a concepção da forma de ocupação e servindo de base aos projectos de execução das infra-estruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores, bem como a articulação da área de intervenção com a zona envolvente, nomeadamente com a rede viária existente e a prevista;

II) Definir os respectivos parâmetros urbanísticos, aplicáveis ao edificado previsto;

III) Promover e salvaguardar os valores naturais existentes;

IV) Exequibilidade do plano, considerando a formulação e estabelecimento de programas e sistemas de execução, a definição dos instrumentos de execução, os mecanismos de indemnização e perseguição compensatória.

As peças desenhadas, onde se encontra delimitada a área de intervenção do plano de pormenor, poderão ser consultadas no Departamento Técnico de Planeamento e Gestão Urbanística, durante os 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série. Durante esse período, os interessados poderão formular sugestões que considerem pertinentes, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do referido plano, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do supracitado decreto-lei, as quais deverão ser dirigidas ao:

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, Quinta das Parreiras, lote 29, 8500-823 Portimão.

Findo o prazo fixado, a Câmara Municipal iniciará os procedimentos conducentes à elaboração do plano de pormenor indicado.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO****Aviso n.º 7059/2006 — AP**

Em cumprimento do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos de 6 de Setembro de 2006 foi aplicada a pena de demissão a Rui Jorge Vidal Magalhães, número mecanográfico 6833, cantoneiro de limpeza, pelo que se verifica a vacatura do lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal a partir de 16 de Setembro de 2006.

3 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão M. de Remunerações e Gestão de Processos, *Maria do Rosário Pedreira*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA****Aviso n.º 7060/2006 — AP****Alteração do quadro de pessoal**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Ribeira de Pena, por deliberação de 29 de Setembro de 2006, aprovou a alteração do quadro de pessoal, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Câmara, tomada em reunião ordinária de 21 de Setembro de 2006:

Grupo	Carreira	Categoria	Número de lugares	
			A criar	A extinguir
Informática .....	Técnico superior de informática .....	Estagiário .....	—	1
	Técnico de informática .....	Estagiário .....	2	—
Técnico superior .....	Técnico superior de polícia municipal ....	—	—	—
Técnico-profissional .....	Polícia municipal .....	—	—	—
Auxiliar .....		Servente .....	—	5

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.